

LEI Nº 2.937/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, INICIANDO NA AVENIDA
JOSE BERNARDINO, SEGUINDO ATÉ
O LOTEAMENTO ART RESIDENCE V –
NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público iniciando na Avenida Jose Bernardino, seguindo até o Loteamento Art Residence V, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Sebastião Carlos Correia**, iniciando na Avenida Jose Bernardino, seguindo até o Loteamento Art Residence V, nas seguintes coordenadas geográficas de longitude e latitude respectivamente: Ponto inicial: 468304.99 m E, 9193358.27 n S; Ponto final = 468438.53 m E, 919310.66 m S, nesta cidade de Barbalha-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- (x) afixação no átrio do Poder Executivo
- (x) diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 29/12/2025
Maria Nereides Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0843074 -